

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 002/2021 - CPL/FMS.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Câmara para conservação de Hemoderivados/Imuno/Termolábeis, descrita na Proposta nº 00562.279000/1190-04, do Ministério da Saúde, Recurso de Emenda Parlamentar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares-PE. conforme Processo Licitatório nº 006/2021, Pregão Eletrônico nº 003/2021 - RP.

Aos 03 (Três) dias do mês de março do ano de 2021, o Munícipio dos Palmares, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Palmares com sede na Rua Dom Expedito Lopes, 211, Bairro Modelo nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.562.279/0001-05, representado neste ato pelo Secretário de Saúde o Sr. Bruno César Camilo da Silva, brasileiro, residente e domiciliado na Rua José Cupertino Costa nº 133- Newton Carneiro, portador da cédula de identidade (RG) nº. 7.505.136 - SDS/PE e CPF nº 067.336.124-10, neste ato, doravante denominado, como ÓRGÃO GERENCIADOR; vem por meio deste documento, registrar o preço ofertado pela empresa LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. estabelecida na Rua XV de Novembro, 361-SALA:02, centro, Rio do Sul-SC, CEP: 89.160-033, inscrita no CNPJ sob o nº 37.000.324/0001-30, representada por ROSANE TOMAZI, divorciada, empresária, CPF sob nº 486.689.829-15 e carteira de identidade nº 865593, órgão expedidor SSP -SC, residente e domiciliada na Rua Prefeito Raulino João Rosar, 88, Jardim América, Rio do Sul-SC, CEP 89160184, daqui por diante, denominada simplesmente como FORNECEDOR REGISTRADO, indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 034/2013 de 07.05.2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuia minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

#### 1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto Registro de preços para eventual aquisição de Câmara para conservação de Hemoderivados/Imuno/Termolábeis, descrita na Proposta nº 00562.279000/1190-04, do Ministério da Saúde, Recurso de Emenda Parlamentar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares-PE, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº, 003/2021 - RP.

### 2 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 003/2021 - SRP e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 006/2021, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

# 3 DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO ÓRGAO GERENCIADOR E ÓRGAOS PARTICIPANTES.

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.



3.2 DO ÓRGAO GERENCIADOR

3.3 O órgão gerenciador será o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES.

#### DA ENTREGA E CRITERIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- O prazo de entrega dos produtos em até 20 (vinte) dias, contados a partir da entrega da Ordem de Fornecimento, no seguinte endereço: Rua Dom Expedito Lopes, 211, Modelo, Palmares -Pernambuco, CEP: 55.540.000.
- Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### 5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:
  - a) O Fundo Municipal de Saúde após efetuar a análise do relatório de entrega, com a avaliação do equipamento efetuada pelo corpo técnico do Fundo Municipal de Saúde, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;
  - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a b) apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.
- A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor registrado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.
- Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.
- Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra 5.4 circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

ROSANE

TOMAZI:486 TOMAZI:48668982915
Dados: 2021.03.03
09:14:41-03'00'

Rua Visconde do Rio Branco, 1382, 55540-000, São Sebastião, Palmares - PE. Fone: 3661-1156 CNPJ:10.212.447/0001-88





- O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor registrado; Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor registrado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)I = (6/100) I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

### DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S): 6.2

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUA NT.	MARCA	R\$ UNITARIO ESTIMADO	R\$ TOTAL ESTIMADO
1	Câmara para conservação de Hemoderivados/Imuno/Termol ábeis: Câmara refrigerada vertical capacidade para 400 litros ou mais, com porta de vidro e sistema antiembaçante, sistema de controle de alta e baixa temperatura na faixa de trabalho (2 a 8° C), discagem automática por telefone, sistema de segurança com autonomia para no mínimo 12 horas em situações de falha/falta de abastecimento de energia elétrica por parte da concessionária local.	UND	2	ELBER / CSV420	R\$ 12.400,00	R\$ 24.800,00

### DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

TOMAZI:486689 TOMAZI:48668982915

82915

Rua Visconde do Rio Branco, 1382, 55540-000, São Sebastião, Palmares - PE. Fone: 3661-1156 CNPJ:10.212.447/0001-88



Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos nas seguintes 7.1 Dotações Orçamentárias:

A Dotação Orçamentária para custear, está descrita abaixo: FUNDO MUN. DE SAUDE.

10.301.1003.1144.0000 -EMENDA PARLAMENTAR - AQUISIÇÕES 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

#### DA REVISÃO DE PREÇOS

- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
  - 8.1.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;
- 8.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;
  - 8.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
  - 8.2.2. Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;
- 8.3. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:
  - 8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;
  - 8.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;
- 8.4. Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PRECOS

- 9.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
  - a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) Não aceitar diminuir o(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de se tornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
  - c) Houver razões de interesse público.
- O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Município de Palmares.
- O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato 9.3 superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. ROSANE

TOMAZI:486 TOMAZI:48668982915 68982915 Dados: 2021.03.03

Rua Visconde do Rio Branco, 1382, 55540-000, São Sebastião, Palmares - PE. Fone: 3661-1156 CNPJ:10.212.447/0001-88



### 10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

### 11 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- Fornecer dentro dos padrões estabelecidos neste Termo de Referência, responsabilizandose por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida:
- Compete aos licitantes contratados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel 11.2 e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:
- 11.3 Assinar o contrato.
- Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital.
- Entregar os produtos no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no termo de Referência -Anexo I, deste Edital.
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital seus anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados.
- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Gameleira, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias, técnicos ou quaisquer outros.
- 11.9Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos.
- 11.10 Informar ao Município de Palmares ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do Fornecimento.
- 11.11 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

### 12 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- O Município dos Palmares, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, obriga-se a: 12.1
  - a) Indicar o horário em que deverão ser entregues os equipamentos;
  - b) Notificar o fornecedor registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos equipamentos;
  - c) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.

ROSANE

TOMAZI:4866 TOMAZI:48668982915

Rua Visconde do Rio Branco, 1382, 55540-000, São Sebastião, Palmares - PE. CNPJ:10.212.447/0001-88

Fone: 3661-1156



- d) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- e) Designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e para atestar o recebimento dos materiais, conforme definido do presente edital;
- f) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para o Município dos Palmares ou modificação na Ata de Registro de Preços;
- g) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;
- Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

### 13. DA GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

- 13.1 A ARP/Contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e normas previstas no *Termo de Referência*, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 13.2 A fiscalização será exercida no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
  - a) Definir como Fiscal da ARP/Contrato do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares o Sr. PAULO MARCELO SOARES DA SILVA – CPF nº 035.703.534-86 – Servidor do Fundo Municipal de Saúde;

#### 14 DAS PENALIDADES

- 14.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;
- 14.2.1 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:
  - a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
  - Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
  - Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor registrado, por dia decorrido;
  - d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o produto, entendendo-se como recusa o n\u00e3o fornecimento ou substitui\u00e7\u00e3o do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem \u00e0 data da rejei\u00e7\u00e3o: 10% (dez por cento) do valor registrado;

ROSANE Asilhado de furma digital por ROSANE TOMAZI:48 TOMAZ 4864982915 668982915 9915.41-08709

Rua Visconde do Rio Branco, 1382, 55540-000, São Sebastião, Palmares - PE. CNPJ:10.212.447/0001-88 Fone: 3661-1156

Rise



- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.
- 14.3 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.
- 14.4 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

#### 15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

#### DO FORO

15.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca dos Palmares/PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmares.

Palmares/PE, 03 de março de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MUNICIPAL DE SAUDE DOS PALMARES

CNPJ: 00.562.279/0001-05 Bruno César Camilo da Silva CPF: 067,336,124-10

Secretário Executivo Municipal de Saúde

FORNECEDOR REGISTRADO:

ROSANE

Assinado de forma digital por ROSANE TOMAZI:48668982915 TOMAZI:48668982915 Dados: 2021.03.03 09:15:53 -03'00'

Nome da empresa: LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 37.000.324/0001-30 Representante Legal: ROSANE TOMAZI

CPF: 486.689.829-15



**TESTEMUNHAS:** 

Nome: Kooliez Comes de Silve

CPF: 083550 42476

Nome: Tarila Kataryne N. e. P. Gorry

CPF: 091 761. 864-53

ROSANE Assinado de forma digital por ROSANE TOMAZI:48 TOMAZI-8668982915 DAGG: 2021.03.03 09:16:05-03:09